



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 201/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 28 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

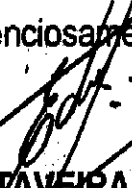
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 020/2013.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017)"*, e a respectiva Mensagem deste Executivo.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.431 29/05/2013 15:45:32
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MENSAGEM DO EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 020, de 28 de maio de 2013.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Conforme dispõe o artigo 70, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017).

Os desafios para o período 2014-2017 são enormes, na medida em que o Município é parte integrante de um grande processo de mudanças que está em andamento no mundo inteiro. São grandes desafios que nosso Município e nosso querido País terão que enfrentar, visando oferecer para a população uma melhor qualidade de vida.

Nesse contexto, o propósito maior desta Administração Municipal é fortalecer as políticas públicas que assegurem uma rede de cuidados para a população paraguaçuense. Mediante ações planejadas e de humanização, possibilitar a continuidade do pleno desenvolvimento da nossa Estância Turística, visando torná-la uma cidade mais humana e acolhedora, garantindo oportunidades e promovendo a inclusão social.

As propostas delineadas no PPA 2014-2017 estão embasadas em nosso Plano de Governo, que foi elaborado com base na contribuição e colaboração da nossa população. É um conjunto de obras públicas e ações que mudarão, para muito melhor, a nossa cidade.

Seus dispositivos foram traçados de conformidade com as necessidades do Município, buscando sempre permitir o alcance das metas administrativas em seus diversos setores, de forma integralizada e ajustada à política de desenvolvimento econômico, social e administrativo do Município.

A presente proposição atende, no todo, ao que determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e será executada, com a aprovação desse Legislativo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, de conformidade com o art. 165, inciso I, da Constituição Federal.

Na certeza de que a matéria será dada a melhor acolhida por parte dessa Casa de Leis, conclamamos Vossa Excelência e Nobres Vereadores a serem favoráveis, votando pela sua aprovação.

Atenciosamente,

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 28 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017)".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017), constituído pelos Anexos que integram esta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, de conformidade com o art. 165, Inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

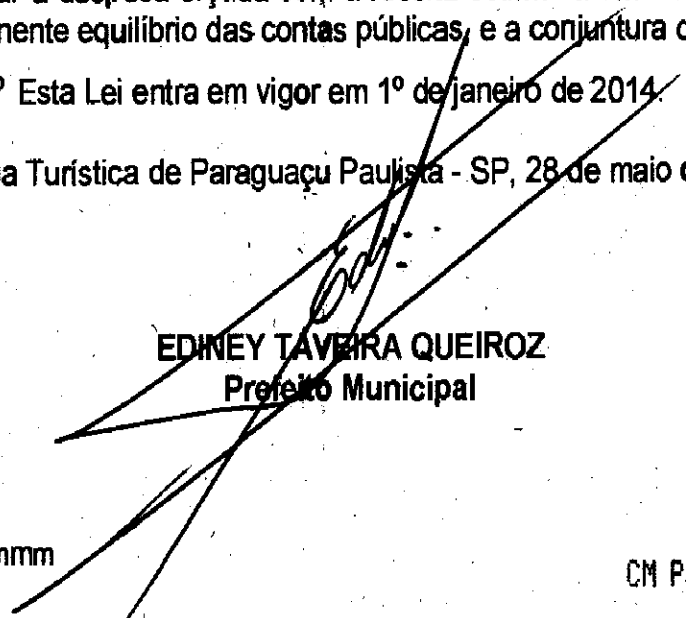
Art. 3º O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 4º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

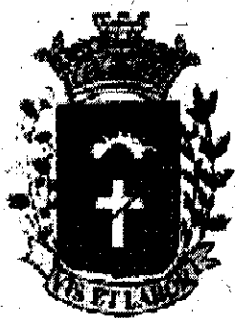
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP, 28 de maio de 2013.


EDINEY TAVIERA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/ECC/VRS/SFS/ammm
PPA 2014-2017 PL

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo. Data/Hora
16.431 29/05/2013 15:45:32
Responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**

PLANO PLURIANUAL

EXERCÍCIO - 2014 a 2017

**Prefeito
Ediney Taveira Queiroz**



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2009/2017 (Administração Direta)

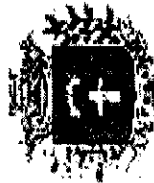
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	102.486.744,92	103.869.508,09	106.615.424,61	110.307.884,11	114.737.402,57	119.795.654,59	125.428.906,88	131.615.608,16	138.354.633,83
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.636.757,23	11.247.172,58	11.892.618,06	12.575.103,96	13.296.755,94	14.059.821,63	14.866.677,67	15.719.837,06	16.621.957,03
Impostos	9.291.606,35	9.824.944,56	10.388.896,38	10.985.219,03	11.615.770,60	12.282.515,84	12.987.532,25	13.733.016,81	14.521.291,76
Taxas	1.345.150,87	1.422.228,02	1.503.721,68	1.589.884,93	1.680.985,33	1.777.305,80	1.879.145,42	1.986.820,45	2.100.665,27
Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.392.264,49	1.346.876,68	1.302.968,50	1.260.491,72	1.219.399,69	1.179.647,26	1.141.190,76	1.103.987,93	1.067.997,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	1.392.264,49	1.346.876,68	1.302.968,50	1.260.491,72	1.219.399,69	1.179.647,26	1.141.190,76	1.103.987,93	1.067.997,93
RECEITA PATRIMONIAL	2.082.671,26	1.708.852,53	1.423.044,78	1.192.785,61	1.003.186,36	845.719,84	714.512,77	605.058,15	513.718,33
Receitas Imobiliárias	43.859,41	44.298,00	44.740,98	45.188,39	45.640,27	46.096,68	46.557,64	47.023,22	47.493,46
Receitas de Valores Mobiliários	1.963.433,20	1.640.448,44	1.370.594,67	1.145.131,84	956.757,66	799.371,03	667.874,49	556.009,14	466.216,63
Receita de Concessões e Permissões	75.378,65	24.106,09	7.709,13	2.465,38	788,43	252,14	80,64	25,79	8,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	325.016,09	330.963,88	337.020,51	343.187,99	349.468,33	355.863,60	362.375,90	369.007,38	375.760,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.046.316,31	65.561.684,14	68.765.898,79	72.579.888,57	76.863.085,56	80.594.838,26	84.799.183,08	89.366.444,92	94.405.736,40
Cota-Parte FPM	18.981.445,86	18.838.585,75	18.726.406,21	18.585.416,73	18.465.242,85	18.335.986,18	18.207.834,25	18.086.780,81	17.953.619,55
Transf. L.C. nº 87/96	197.054,60	195.202,29	193.367,39	191.549,73	189.749,17	187.965,53	186.198,85	184.448,38	182.714,56
Cota-Parte ICMS	25.203.895,05	27.303.379,50	29.577.751,01	32.041.577,66	34.710.641,09	37.602.037,49	40.734.287,22	44.127.453,34	47.803.270,20
Cota-Parte IP-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	282.781,21	306.336,88	331.854,75	359.498,25	389.444,46	421.885,18	457.028,21	495.098,66	536.340,37
Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	4.154.748,88	4.500.839,46	4.875.759,38	5.281.910,14	5.721.893,26	6.198.526,96	6.714.864,27	7.274.212,46	7.880.154,36
Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos SUS	8.140.156,02	8.385.174,72	8.637.568,47	8.897.559,28	9.165.375,82	9.441.253,64	9.725.435,37	10.018.170,98	10.319.717,92
Da União para o Município	8.140.156,02	8.385.174,72	8.637.568,47	8.897.559,28	9.165.375,82	9.441.253,64	9.725.435,37	10.018.170,98	10.319.717,92
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	19.402.628,12	20.304.850,33	21.249.025,86	22.237.106,57	23.271.130,98	24.353.238,57	25.485.664,16	26.670.747,54	27.910.937,30
Complern. de União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contrib. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FOME	3.170.032,90	3.377.353,04	3.598.231,93	3.833.556,30	4.084.270,87	4.351.382,18	4.635.962,57	4.939.154,53	5.262.175,24
Outras transf. Vinc. à Educação	3.254.113,39	2.059.202,95	1.303.063,63	824.579,66	521.793,37	330.190,84	208.944,76	132.220,25	83.668,97
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	249.459,26	270.239,22	282.750,15	317.138,24	343.553,69	372.171,71	403.173,61	436.757,98	473.139,92
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	249.459,26	270.239,22	282.750,15	317.138,24	343.553,69	372.171,71	403.173,61	436.757,98	473.139,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.003.720,54	3.674.558,28	2.873.903,97	2.356.432,26	2.005.498,70	1.759.983,99	1.584.956,70	1.459.272,71	1.369.461,93



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2009/2017 (Administração Direta)

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Divida Ativa dos Impostos	2.380.302,03	1.573.774,85	1.036.173,37	682.216,54	449.171,38	295.734,43	194.711,55	128.198,08	84.405,62
Multas, Juros de Mora de Impostos e D.Ativa de Impostos	274.397,11	297.254,39	322.015,88	348.839,59	377.897,93	409.376,83	443.477,91	480.419,82	520.438,58
Indenizações e Restituições	548.809,05	193.949,12	68.541,62	24.222,81	8.560,27	3.025,20	1.069,10	377,82	133,52
Outras Receitas Correntes	1.790.212,35	1.609.579,92	1.447.173,30	1.301.153,52	1.169.867,13	1.051.827,53	945.698,14	850.277,19	764.484,22
RECEITAS DE CAPITAL	9.208.228,11	7.967.535,24	7.181.434,07	6.704.929,72	6.439.888,86	6.319.913,83	6.300.101,91	6.350.107,26	6.449.444,69
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	358.421,75	359.985,97	363.585,83	367.221,69	370.893,91	374.602,85	378.348,88	382.132,36	385.953,69
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.851.806,36	7.607.549,27	6.817.848,24	6.337.708,03	6.068.994,76	5.945.310,98	5.921.753,04	5.967.974,90	6.063.491,00
Transferências Inter governamentais	8.851.806,36	7.607.549,27	6.817.848,24	6.337.708,03	6.068.994,76	5.945.310,98	5.921.753,04	5.967.974,90	6.063.491,00
Da União	4.315.512,77	2.922.465,25	1.979.093,47	1.340.242,10	907.611,95	614.634,81	416.230,70	281.871,43	190.883,34
Do Estado	4.536.293,59	4.685.084,02	4.838.754,77	4.997.465,93	5.161.382,81	5.330.676,16	5.505.522,34	5.686.103,47	5.872.607,67
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Governos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-8.895.576,08	-9.062.445,86	-9.473.143,72	-9.920.471,04	-10.407.461,82	-10.378.843,80	-10.906.401,26	-11.480.271,68	-12.104.286,31
Transferências Constitucionais Legais	249.459,26	270.239,22	292.750,15	317.136,24	343.553,89	372.171,71	403.173,61	436.757,96	473.139,92
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-8.935.035,35	-9.332.664,88	-9.765.893,67	-10.237.607,28	-10.751.015,51	-10.751.015,51	-11.308.574,87	-11.917.029,66	-12.577.436,24
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	10.300.383,94	10.774.597,67	10.432.713,97	10.702.342,80	110.769.826,11	115.736.724,61	120.823.907,54	126.495.143,72	132.889.792,23



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2009/2017 (Administração Indireta)

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	5.593.805,75	6.058.725,29	6.562.489,70	7.108.321,63	7.699.713,68	8.340.450,66	9.034.633,79	9.786.706,99	10.601.485,26
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.789.528,17	3.021.895,87	3.273.619,80	3.546.312,32	3.841.720,14	4.161.735,42	4.508.407,98	4.883.958,37	5.290.792,10
Contribuições Sociais	2.789.528,17	3.021.895,87	3.273.619,80	3.546.312,32	3.841.720,14	4.161.735,42	4.508.407,98	4.883.958,37	5.290.792,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.798.932,16	3.032.083,21	3.284.655,74	3.558.267,56	3.854.671,25	4.175.765,37	4.523.606,62	4.900.423,05	5.308.628,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.798.932,16	3.032.083,21	3.284.655,74	3.558.267,56	3.854.671,25	4.175.765,37	4.523.606,62	4.900.423,05	5.308.628,29
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. L.C. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPH-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contrib. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.345,42	4.746,21	4.214,16	3.741,74	3.322,29	2.949,87	2.619,18	2.325,57	2.064,87



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2009/2017 (Administração Indireta)

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Divida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	5.345,42	4.746,21	4.214,16	3.741,74	3.322,29	2.949,87	2.619,18	2.325,57	2.064,87
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.789.528,17	3.021.285,15	3.272.354,15	3.544.311,83	3.838.908,75	4.158.030,36	4.503.719,28	4.878.188,13	5.283.833,94
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	10.062,30	10.299,76	10.542,84	10.791,65	11.046,34	11.307,03	11.573,88	11.847,02	12.126,61
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	2.779.465,88	3.010.995,38	3.261.811,30	3.533.520,18	3.827.862,41	4.146.723,35	4.492.145,40	4.866.341,11	5.271.707,33
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	4.729.151,81	5.123.090,15	5.549.843,57	6.012.145,53	6.512.957,26	7.055.486,60	7.643.208,63	8.279.887,91	8.969.602,57
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.729.151,81	5.123.090,15	5.549.843,57	6.012.145,53	6.512.957,26	7.055.486,60	7.643.208,63	8.279.887,91	8.969.602,57
Receitas Intra-Orçamentárias	4.729.151,81	5.123.090,15	5.549.843,57	6.012.145,53	6.512.957,26	7.055.486,60	7.643.208,63	8.279.887,91	8.969.602,57
Total Geral das Receitas	8.383.333,93	9.063.020,44	9.834.833,84	10.657.533,46	11.598.622,43	12.498.481,83	13.538.353,07	14.644.885,12	15.895.310,20



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAQUÍ PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo III - Relação de Programas

Página 1 de 14

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos; aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	20	20	20,00	20,00	20,00	20,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	3.800.000,00	4.110.000,00	4.380.000,00	4.630.000,00	16.920.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.500.000,00	3.860.000,00	4.235.000,00	4.465.000,00	16.060.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	250.000,00	145.000,00	165.000,00	860.000,00

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	2.783.000,00	3.045.790,00	3.376.750,00	3.757.450,00	12.962.990,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.318.000,00	2.805.790,00	3.136.750,00	3.517.450,00	11.777.990,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	465.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	1.185.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAQU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo III - Relação de Programas

Página 2 de 14

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Público Alvo: Contribuintes

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	4.623.500,00	5.170.300,00	5.791.490,00	6.497.490,00	22.082.780,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.513.500,00	5.060.300,00	5.681.490,00	6.387.490,00	21.642.780,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS A COMUNIDADE

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
CAMINHÕES NOVOS	UN	0	18	4,00	4,00	4,00	4,00
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

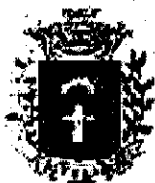
Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	8.805.800,00	9.876.550,00	11.093.050,00	12.476.800,00	42.252.200,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	8.470.800,00	7.441.550,00	8.558.050,00	9.841.800,00	32.312.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.335.000,00	2.435.000,00	2.535.000,00	2.635.000,00	9.940.000,00





Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
RÉVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	UN	0	20	5,00	5,00	5,00	5,00
PROJETOS HABITACIONAIS	UN	0	1	1,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
521.000,00	551.900,00	587.400,00	628.400,00	2.288.700,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	206.000,00	236.900,00	272.400,00	313.400,00	1.028.700,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	1.260.000,00

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
1.553.500,00	1.694.200,00	1.541.090,00	1.727.550,00	6.516.340,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	938.500,00	1.079.200,00	1.241.090,00	1.427.550,00	4.686.340,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	615.000,00	615.000,00	300.000,00	300.000,00	1.830.000,00



Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
REFORMA/ADEQUAÇÃO UNIDADES ES	UN	22	22	8,00	8,00	6,00	0,00
ALUNOS ATENDIDOS	UN	6183	6436	6.245,00	6.308,00	6.372,00	6.436,00
TRANSPORTE ESCOLAR - RENOVAÇÃO	UN	28	28	8,00	8,00	7,00	6,00
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	0	80	20,00	20,00	20,00	20,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	22.890.000,00	24.164.500,00	25.969.400,00	27.444.900,00	100.268.800,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	22.290.000,00	23.738.500,00	25.515.800,00	27.444.900,00	98.989.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	428.000,00	453.600,00	0,00	1.279.600,00

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Público Alvo: Alunos e Servidores

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ALUNOS ATENDIDOS	UN	1845	1922	1.864,00	1.883,00	1.902,00	1.922,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC	UN	11	11	4,00	4,00	3,00	0,00
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	0	80	20,00	20,00	20,00	20,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	3.792.300,00	4.821.900,00	5.321.400,00	4.782.600,00	18.718.100,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.427.300,00	3.291.900,00	3.726.400,00	4.572.500,00	15.018.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	1.530.000,00	1.595.000,00	210.000,00	3.700.000,00



Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ALUNOS ATENDIDOS	UN	4338	4516	4.382,00	4.426,00	4.471,00	4.516,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC	UN	22	22	4,00	4,00	3,00	0,00
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	0	80	20,00	20,00	20,00	20,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
7.444.000,00	7.859.800,00	8.917.200,00	10.112.900,00	34.333.700,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.919.000,00	7.259.600,00	8.242.200,00	9.712.900,00	32.133.700,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00	600.000,00	675.000,00	400.000,00	2.200.000,00

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Público Alvo: Alunos

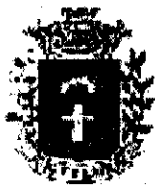
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ALUNOS ATENDIDOS	UN	9049	9418	9.140,00	9.232,00	9.325,00	9.418,00
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	0	80	20,00	20,00	20,00	20,00
VEICULOS - RENOVAÇÃO FROTA	UN	4	4	1,00	1,00	1,00	1,00
PANIFICADORA PAES/DIA	UN	9100	9500	9.200,00	9.250,00	9.350,00	9.500,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
1.156.500,00	1.272.000,00	1.399.000,00	1.539.000,00	5.366.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.156.500,00	1.272.000,00	1.399.000,00	1.539.000,00	5.366.500,00



Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Justificativa: No município há carências de cursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Público Alvo: Alunos

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
SUBVENÇÃO ENTIDADE SUPERIOR	UN	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
ALUNOS UNIVERSITÁRIOS	UN	840	900	850,00	865,00	880,00	900,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.480.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.480.000,00

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON	25	25	25,00	25,00	25,00	25,00
PROJETOS AMBIENTAIS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
4.443.800,00	4.848.200,00	5.293.000,00	5.787.500,00	20.370.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.428.800,00	4.831.200,00	5.278.000,00	5.772.500,00	20.310.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00



Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Objetivo: Dotar o Departamento da Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalizar a manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00
CONTINGENTE GCM	UN	22	45	27,00	32,00	37,00	45,00
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	1.188.600,00	1.342.400,00	1.520.000,00	1.724.000,00	5.775.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.028.600,00	1.182.400,00	1.360.000,00	1.564.000,00	5.135.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Público Alvo: Municípios

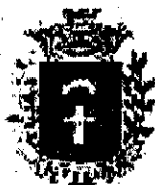
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ATIVIDADES ARTISTICAS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	1.088.900,00	1.238.700,00	1.411.000,00	1.609.200,00	5.347.800,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	998.900,00	1.148.700,00	1.321.000,00	1.519.200,00	4.987.800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo III - Relação de Programas

Página 8 de 14

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para a implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EVENTOS E FESTAS	UN	6	6	6,00	6,00	6,00	6,00
ATRATIVOS TURISTICOS	%	50	100	60,00	75,00	90,00	100,00
INFRAESTRUTURA TURISTICA	%	50	100	60,00	75,00	90,00	100,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	6.143.200,00	6.259.800,00	6.394.100,00	6.548.400,00	25.345.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.098.200,00	3.214.800,00	3.349.100,00	3.503.400,00	13.165.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.045.000,00	3.045.000,00	3.045.000,00	3.045.000,00	12.180.000,00

Programa: 0016 INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª idade.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
UNIDADES ESPORTIVAS - NOVAS	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPES MANTIDAS	UN	28	28	28,00	28,00	28,00	28,00
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	20	30	22,00	24,00	28,00	30,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	1.827.700,00	2.036.600,00	2.276.700,00	2.553.000,00	8.694.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.392.700,00	1.601.600,00	1.841.700,00	2.118.000,00	6.954.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	435.000,00	435.000,00	435.000,00	435.000,00	1.740.000,00





Programa: 0017 PORTA PARA A VIDA

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela sua resolutividade no atendimento à população.

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Público Alvo: Municipais

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EQUIPES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UN	6	9	8,00	8,00	9,00	9,00
EQUIPES SAÚDE BUCAL	UN	5	9	8,00	8,00	9,00	9,00
EQUIPES PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	UN	7	10	9,00	10,00	10,00	10,00
PARTURIENTES ATENDIDAS PROJETO	%	78	90	87,00	89,00	90,00	90,00
PROJETO ACOLHIMENTO HUMANIZADO	UN	6	8	8,00	8,00	9,00	9,00
REDUÇÃO MORTALIDADE INFANTIL	NV	16	11	14,00	13,00	12,00	11,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	9.824.800,00	11.279.000,00	12.951.300,00	14.874.600,00	48.929.700,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.694.800,00	11.148.000,00	12.821.300,00	14.744.600,00	48.409.700,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria-prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como o insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência ao acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Público Alvo: Municipais

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS	UN	1	3	2,00	3,00	3,00	3,00
USUÁRIOS CADASTRADOS HIPERTENSÃO	%	65	72	65,00	68,00	70,00	72,00
CONTRATOS CONTROLE DE QUALIDADE	UN	2	2	2,00	2,00	2,00	2,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	1.697.100,00	1.949.400,00	2.239.500,00	2.573.300,00	8.459.300,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.682.100,00	1.934.400,00	2.224.500,00	2.558.300,00	8.399.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00



Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do município, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	50	65	50,00	55,00	60,00	65,00
ATENDIMENTO PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO	UN	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS	UN	81149	76376	81.149,00	79.526,00	77.835,00	76.376,00
INTERNAÇÕES	UN	306	220	250,00	240,00	230,00	220,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	11.081.300,00	12.729.200,00	14.624.400,00	16.803.900,00	55.238.800,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	10.986.300,00	12.634.200,00	14.529.400,00	16.708.900,00	54.858.800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	380.000,00

Programa: 0020 SEMPRE ALERTA

Justificativa: Considerando a importância da investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
CURA TUBERCULOSE	%	85	90	88,00	87,00	88,00	90,00
NOTIFICAÇÕES DE DST'S	%	22	26	23,00	24,00	25,00	26,00
TESTAGEM LABORATORIAL HIV	UN	1900	2200	1.950,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
PRESERVATIVOS DISTRIBUIDOS	UN	112000	116000	113.000,00	114.000,00	115.000,00	116.000,00
VACINAÇÃO RECIEM-NASCIDOS	%	96	96	96,00	96,00	96,00	96,00
ESTABELICIMENTOS FISCALIZADOS	%	70	90	75,00	80,00	85,00	90,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	1.304.500,00	1.493.800,00	1.711.500,00	1.961.700,00	6.471.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.262.000,00	1.451.300,00	1.669.000,00	1.919.200,00	6.301.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	170.000,00



Programa: 0021 GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Público Alvo: Municípios e Servidores

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
CAPACITAÇÃO SERVIDORES PÚBLICO	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
2.936.300,00	3.364.750,00	3.857.400,00	4.424.020,00	14.582.470,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.871.300,00	3.298.750,00	3.792.400,00	4.359.020,00	14.322.470,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	85.000,00	65.000,00	260.000,00

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ASS	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
3.702.600,00	4.077.300,00	4.501.600,00	4.983.900,00	17.265.400,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.553.600,00	3.928.300,00	4.352.600,00	4.834.900,00	16.669.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	596.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAQU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPO

44547305/0001-93

Anexo III - Relação de Programas

Página 12 de 14

Programa: 0023 CRIANÇA CIDADÃ

Justificativa: A manutenção dos serviços exercidos e mantidos é essencial ao atendimento de carências muito sentidas no setor.

Objetivo: Atendimento das atividades exercidas e mantidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MANUTENÇÃO FMDCA	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	114.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

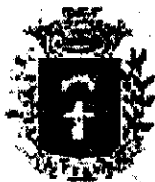
Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	38.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00





Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
PROCESSOS JUDICIAIS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	421.100,00	483.500,00	555.200,00	632.800,00	2.097.600,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	416.100,00	478.500,00	555.200,00	632.800,00	2.077.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Público Alvo: Servidores e Credores

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
PARCELAMENTO DIVIDA PUBLICA	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PAGAMENTO PASEP	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	7.570.000,00	8.042.200,00	8.585.000,00	9.151.200,00	33.348.400,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.410.000,00	3.643.200,00	3.885.000,00	4.138.200,00	15.074.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.910.000,00	3.099.000,00	3.300.000,00	3.515.000,00	12.824.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	5.450.000,00



Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Público Alvo: Servidores

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
APOSENTADORIAS E PENSÕES	UN	204	323	227,00	256,00	288,00	323,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	19.953.600,00	20.839.600,00	21.762.600,00	22.751.600,00	85.307.400,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	19.858.600,00	20.744.600,00	21.667.600,00	22.666.600,00	84.927.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	380.000,00



Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municipais

Metas		Indicador		2015		2016		2017	
Unid.	Ind.Recente	Unid.	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	2016	2017
UN	20	UN	20	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00

SESSÕES LEGISLATIVAS

Ações		Unid.		2014		2015		2016		2017	
Unid. Orçam.	Projeto	Função	SubFun.	For.Orç.	For.Orç.	For.Orç.	For.Orç.	For.Orç.	For.Orç.	For.Orç.	For.Orç.
010101	CÂMARA MUNICIPAL	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR
2	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU F	1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR

SESSÕES

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

M2

AREA CONSTRUIR

1001 CÂMARA MUNICIPAL

010101 CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL



P.M. EST. TURIST. DE PARAGURUÁ PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

		UN	20,00	220.000,00	20,00	230.000,00	20,00	135.000,00	20,00	155.000,00
2 C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGURUÁ F		SESSÕES								
010101 CÂMARA MUNICIPAL										
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
01 Legislativa										
031 Ação Legislativa										
00 A DEFINIR										
000 A DEFINIR										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGURUÁ F										
010101 CÂMARA MUNICIPAL										
2002 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL										
01 Legislativa										
031 Ação Legislativa										
00 A DEFINIR										
000 A DEFINIR										
3 DESPESAS CORRENTES										
2 C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGURUÁ F										
010101 CÂMARA MUNICIPAL										
2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
01 Legislativa										
031 Ação Legislativa										
00 A DEFINIR										
000 A DEFINIR										
3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				3.800.000,00		4.110.000,00		4.380.000,00		4.630.000,00





Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.
Público Alvo: Municípios

Metas		Unid.					2017				
Indicador		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
MANUTENÇÃO GERAL		100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Ações																	
Entidade	Unid. Orgam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FunGr.	ForCód.	Categoria	Produt/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTIN							AREA CONSTRUIR	M2	200,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002001 - GABINETE DO PREFEITO																	
1002 REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL																	
04 Administração																	
122 Administração Geral																	
00 A DEFINIR																	
000 A DEFINIR																	
4 DESPESAS DE CAPITAL																	

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA								%	100,00	504,000,00	100,00	666,600,00	100,00	756,600,00
020201 GABINETE DO PREFEITO															
2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE															
04 Administração															
122 Administração Geral															
00 A DEFINIR															
000 A DEFINIR															
3 DESPESAS CORRENTES															



Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

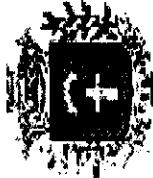
Público Alvo: Munícipes

		PARTICIPAÇÃO		%									
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST											
020201	GABINETE DO PREFEITO												
2005	CVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL												
04	Administração												
122	Administração Geral												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
3	DESPESAS CORRENTES												

		MANUTENÇÃO GERAL		%									
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST											
020202	SECRETARIA												
2006	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA												
04	Administração												
122	Administração Geral												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
3	DESPESAS CORRENTES												

		MANUTENÇÃO GERAL		%									
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST											
020203	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR												
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA												
04	Administração												
122	Administração Geral												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
3	DESPESAS CORRENTES												





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

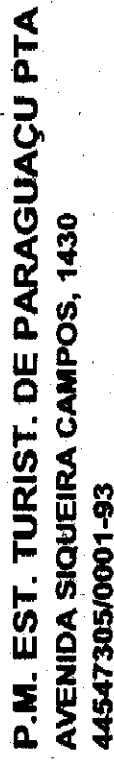
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	AREA CONSTRUIR	M2	150,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS										
1003	REFORMA/AMPLIACAO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	68.500,00	100,00	114.430,00	100,00	100,00	25.000,00	151.340,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS										
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	100,00	25.000,00	26.000,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS										
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municipípios

[illegible]



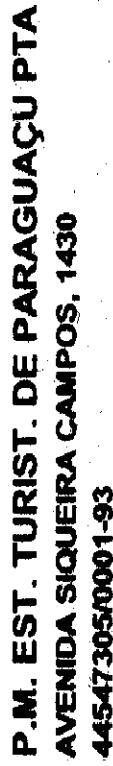
P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	MANUTENÇÃO GERAL		%	100,00	189.000,00	100,00	217.350,00	100,00	249.980,00	100,00	287.460,00		
021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO													
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS													
04	Administração													
122	Administração Geral													
00	A DEFINIR													
000	A DEFINIR													
3	DESPESAS CORRENTES													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	MANUTENÇÃO GERAL		%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00		
021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO													
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS													
04	Administração													
122	Administração Geral													
00	A DEFINIR													
000	A DEFINIR													
4	DESPESAS DE CAPITAL													
Total Geral Financeiro												3.045.790,00	3.376.750,00	3.757.450,00



Página 9 de 81

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

Ítem	2013	2014	2015	2016	2017
MANUTENÇÃO GERAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Apóses															
Entidade	Unid Orçam.	Projativ	Função	SubFun.	ForOrd.	Categoria - Serv/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014 Meta 2015	2015 Meta 2016	2016 Meta 2017	2017			
MANUTENÇÃO GERAL							%	100,00	2.940.000,00	100,00	3.255.000,00	100,00	3.755.000,00	100,00	4.319.200,00
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BOM JARDIM															
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - INEPF															
62030H															

2012 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04	Administração				
	122	Administração Geral			
		00	A DEFINIR		
		000	A DEFINIR		
			3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA		MANUTENÇÃO GERAL		%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF									
2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
04	Administração									
122	Administração Geral									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
4	DESPESAS DE CAPITAL									



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	MANUTENÇÃO GERAL													%	100,00	35.000,00	100,00	40.250,00	100,00	46.290,00	100,00	53.240,00	
	020302	DEPENDÊNCIAS - DEAF																						
		2013																						
		04: Administração																						
		122 Administração Geral																						
		00																						
		A DEFINIR																						
		000																						
		A DEFINIR																						

													MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00		
													PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH											
													FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINÇÃO PÚBLICA											
													1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
													04	Administração										
													122	Administração Geral										
													00	A DEFINIR										
													000	A DEFINIR										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 11 de 81

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data: 29/05/2013 Hora: 10:37:36

Fiorilli SC Ltda - Software





[The page contains faint, illegible markings.]

Público Alvo: Municípios

	2015	2016	2017
4	4,00	4,00	4,00
0	2,00	2,00	2,00
0	2,00	2,00	2,00
0	100,00	100,00	100,00

	2014	2015	2016	2017
2014 - Meta 2015	100,00	100,00	100,00	100,00
2015 - Meta 2016	660.350,00	660.350,00	758.450,00	873.400,00

100.00	100.00	25,000.00	100.00	25,000.00	100.00	25,000.00
100.00	100.00	25,000.00	100.00	25,000.00	100.00	25,000.00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.
Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos ser-
viços.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS A COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, veículos pesados, máquinas pesadas, para realização dos ser

Público Alvo: Municipios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA														
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS														
2018	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS														
15	Urbanismo														
452	Serviços Urbanos														
00	A DEFINIR														
000	A DEFINIR														
3	DESPESAS CORRENTES														
		MANUTENÇÃO GERAL		100,00		10.000,00		100,00		10.000,00		100,00		10.000,00	
		MANUTENÇÃO GERAL		100,00		10.000,00		100,00		10.000,00		100,00		10.000,00	
		MANUTENÇÃO GERAL		100,00		10.000,00		100,00		10.000,00		100,00		10.000,00	

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA														
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS														
2018	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS														
15	Urbanismo														
452	Serviços Urbanos														
00	A DEFINIR														
000	A DEFINIR														
4	DESPESAS DE CAPITAL														





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.
Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos ser-
viços.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA										
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS										
26	Transporte										
781	Transporte Aéreo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										

4 - DESPESAS DE CAPITAL

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	540.300,00	100,00	621.400,00	100,00	777.700,00	100,00	821.900,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA										
020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS										
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										

3 - DESPESAS CORRENTES

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA										
020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS										
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										

4 - DESPESAS DE CAPITAL





Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unid.	Ind Recente	Ind Futuro	2014	2015	2016	2017
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	UN	0	20	5,00	5,00	5,00	5,00
PROJETOS HABITACIONAIS	UN	0	1	1,00	0,00	0,00	0,00

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam	ProjAtiv	Função	SubFun	ForGr	ForCód	Classificat	Beneficiário/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST								%	100.00	206.000,00	100.00	236.900,00	100.00	272.400,00	100.00	313.400,00
									MANUTENÇÃO GERAL								

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGURUÁ PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.
Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordenado e de preservação do meio ambiente.
Público Alvo: Municipais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA	MANUTENÇÃO GERAL										%	100,00	105.000,00	100,00	105.000,00	100,00	105.000,00	100,00	105.000,00		
021902	DIVISÃO DE URBANISMO																					
1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS																					
15	Urbanismo																					
451	Infra-Estrutura Urbana																					
00	A DEFINIR																					
000	A DEFINIR																					
4	DESPESAS DE CAPITAL																					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA	UNIDADES A CONSTRUIR										UN	50,00	105.000,00	100,00	105.000,00	100,00	105.000,00	100,00	105.000,00		
021903	DIVISÃO DE HABITAÇÃO																					
1012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO																					
16	Habitação																					
482	Habitação Urbana																					
00	A DEFINIR																					
000	A DEFINIR																					
4	DESPESAS DE CAPITAL																					
Total Geral Financeiro																			521.000,00	551.900,00	587.400,00	628.400,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

Metas							
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Ações																	
Entidade	Unid.Orcam	ProjAtiv	Função	SubFun	FonGr	ForCód	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							EQUIPAMENTOS	UN	8,00	290.000,00	8,00	290.000,00	8,00	290.000,00	8,00	290.000,00
	020501							DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	1013							AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE									
		20	Agricultura														
			606	Extensão Rural													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	326.500,00	100,00	375.400,00	100,00	431.700,00	100,00	496.600,00
	020501							DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2022							MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
		20	Agricultura														
			606	Extensão Rural													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										





Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficiente s de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1.1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																</
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI																				
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA																				
2080	MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM																				
20	Agricultura																				
606	Extensão Rural																				
00	A DEFINIR																				
000	A DEFINIR																				
3	DESPESAS CORRENTES																				

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI																				
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA																				
2080	MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM																				
20	Agricultura																				
606	Extensão Rural																				
00	A DEFINIR																				
000	A DEFINIR																				
4	DESPESAS DE CAPITAL																				





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficiente s de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

MANUTENÇÃO GERAL									
%									
T	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA								
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA								
2081	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
MANUTENÇÃO GERAL									
%									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA								
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA								
2081	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
MANUTENÇÃO GERAL									
%									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA								
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA								
1026	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
MANUTENÇÃO GERAL									
%									
Total Geral Financeiro									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0017 PORTA PARA A VIDA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: Municípios

Metas		Indicadores						Metas		
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	2016	2017	2017
EQUIPES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UN	6	9	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
EQUIPES SAÚDE BUCAL	UN	5	9	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
EQUIPES PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	UN	7	10	9,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
PARTURIENTES ATENDIDAS PROJETO BEM-QUERERES	%	78	90	87,00	89,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
PROJETO ACOLHIMENTO HUMANIZAÇÃO	UN	6	9	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
REDUÇÃO MORTALIDADE INFANTIL	NV	16	11	14,00	13,00	12,00	11,00	12,00	11,00	11,00

Ações		Indicadores										Metas		
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017
1	PRÉFETURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							SERVIÇOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA													
2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS													
	10	Saúde												
		301	Atenção Básica											
		00	A DEFINIR											
			000	A DEFINIR										
				3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 23 de 81

Programa: 0017 PORTA PARA A VIDA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento à população.

Público Alvo: Municipios

	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVICOS	%	100,00	65.000,00	100,00	65.000,00	100,00	65.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DESA								
	2024 IMPLEMENTACAO UBS								
	10 Saude								
	301 Atencao Basica								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVICOS	%	100,00	5.093.800,00	100,00	5.093.800,00	100,00	4.736.300,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DESA								
	DEPARTAMENTO PSF								
	2025								
	10 Saude								
	301 Atencao Basica								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVICOS	%	100,00	65.000,00	100,00	65.000,00	100,00	65.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DESA								
	DEPARTAMENTO PSF								
	2025								
	10 Saude								
	301 Atencao Basica								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
	Total Geral Financeiro			9.824.800,00	11.279.000,00		12.951.300,00		14.874.600,00

Data: 29/05/2013 Hora: 10:37:36

Fiorilli SC Ltda - Software





Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

Metas													
Indicador	Unid.	Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017						
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS													
	UN	1	3	2,00	3,00	3,00	3,00						
USUÁRIOS CADASTRADOS HIPERDIA													
	%	65	72	65,00	68,00	70,00	72,00						
CONTRATOS CONTROLE DE QUALIDADE													
	UN	2	2	2,00	2,00	2,00	2,00						

Ações														
MANUTENÇÃO GERAL														
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST						100,00		1,682,100,00		100,00		2,224,500,00	
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DESA												100,00	

2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES			
------	--------------------------------------	----	-------	-----	-----------------------------------	----	-----------	-----	-----------	---	--------------------	--	--	--

MANUTENÇÃO GERAL														
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST						100,00		15,000,00		100,00		15,000,00	
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA												100,00	

2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL			
------	--------------------------------------	----	-------	-----	-----------------------------------	----	-----------	-----	-----------	---	---------------------	--	--	--





P.M. EST. TURIST. DE PARAGURUÁ PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 25 de 81

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva; tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

Total Geral Financeiro	1.697.100,00	1.949.400,00	2.238.500,00	2.573.300,00
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------





P.M. EST. TURIST. DE PARAGURUÁ PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

Metas		Indicador		Unid.		Ind.Recente		Ind.Futuro		2014		2015		2016		2017	
ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				%		50		65		50,00		55,00		60,00		65,00	
ATEDIMENTO PACIENTES FORA DO DOMICILIO				UN		100		100		100,00		100,00		100,00		100,00	
EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS				UN		81149		76376		81.149,00		79.526,00		77.935,00		76.376,00	
INTERNAÇÕES				UN		306		220		250,00		240,00		230,00		220,00	

Entidade		Unid. Orgam		Projeto		Função		SubFun		Forç		Cat		Prod		Serv		Unid.		Meta 2014		Meta 2015		Meta 2016		Meta 2017	
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA																									
021001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																									
2027		PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE																									
10		Saúde																									
302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial																									
00		A DEFINIR																									
000		A DEFINIR																									
3		DESPESAS CORRENTES																									
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA																									
021001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																									
2028		ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE																									
10		Saúde																									
302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial																									
00		A DEFINIR																									
000		A DEFINIR																									
3		DESPESAS CORRENTES																									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST											ATENDIMENTO	%	100,00	65.000,00	100,00	65.000,00	100,00	65.000,00		
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																				
2026	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE																				
10	Saúde																				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial																				
00	A DEFINIR																				
000	A DEFINIR																				
4	DESPESAS DE CAPITAL																				

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST											ATENDIMENTO	%	100,00	2.551.810,00	100,00	2.934.500,00	100,00	3.374.700,00	100,00	3.800.800,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																				
2029	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE																				
10	Saúde																				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial																				
00	A DEFINIR																				
000	A DEFINIR																				
3	DESPESAS CORRENTES																				

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST											ATENDIMENTO	%	100,00	2.264.200,00	100,00	2.603.800,00	100,00	2.994.400,00	100,00	3.443.500,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																				
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE																				
10	Saúde																				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial																				
00	A DEFINIR																				
000	A DEFINIR																				
3	DESPESAS CORRENTES																				





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0019 - RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

11	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA	ATENDIMENTO	%	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA																				
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																				
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU																				
10	Saúde																				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial																				
00	A DEFINIR																				
000	A DEFINIR																				
3	DESPESAS CORRENTES																				

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA																				
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																				
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU																				
10	Saúde																				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial																				
00	A DEFINIR																				
000	A DEFINIR																				
4	DESPESAS DE CAPITAL																				

Total Geral Financeiro 11.081.300,00 12.729.200,00 14.624.400,00 16.803.900,00





Programa: 0020 SEMPRE ALERTA

Público Alvo: Municipais

[illegible]



Página 30 de 81.

186

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da violência sanitária para o município.

Municipios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





卷之五

Público Alvo: Municípios e Servidores

Ações																	
Entidade	Unid Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun	ForGr	ForCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTADUA DO RN							MANUTENÇÃO GERAL	%	100.00	75.000.00	100.00	86.250.00	100.00	99.200.00	100.00	114.060.00

[illegible]



Programa: 0021 GESTÃO MAIS EFICIENTE

Público Alvo: Municípios e Servidores

021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	%	100,00	738.000,00	100,00	8.46.860,00	100,00	973.360,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTADIA TUNST	%	100,00	690.000,00	100,00	8.46.860,00	100,00	973.360,00

Data: 29/05/2013 **Hora:** 10:37:37





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 34 de 81

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.
Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.
Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Indicador		Unid.		Ind Recente	Ind Futuro	2014		2015	2016	2017
REFORMA/ADEQUAÇÃO UNIDADES ESCOLARES		UN		UN		22	22	8,00		8,00	6,00	0,00
ALUNOS ATENDIDOS		UN		UN		6183	6435	6.245,00		6.308,00	6.372,00	6.436,00
TRANSPORTE ESCOLAR - RENOVAÇÃO FROTA		UN		UN		28	28	8,00		8,00	7,00	6,00
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO		%		%		0	80	20,00		20,00	20,00	20,00

Entidade	Unid. Orgam	Proj/Ativ	Função	SubFun	FunGr	FunCod	Categoria	Ben/Prod/uso/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	11.328.000,00	100,00	12.065.000,00	100,00	12.848.000,00	100,00	13.683.000,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA VAL. PROF. MAGIST.																
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%																
12	Educação																
361	Ensino Fundamental																
00	A DEFINIR																
000	A DEFINIR																
3	DESPESAS CORRENTES																

3														DESPESAS CORRENTES													



Página 35 de 81

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Publico Alvo: Alunos e Servidores

[illegible][illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa 1007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	SERVIDORES	%	100,00	700.000,00	100,00	745.000,00	100,00	793.900,00	100,00	845.500,00		
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.												
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR												
12	Educação												
365	Educação Infantil												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
3	DESPESAS CORRENTES												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	4,00	200.000,00	4,00	213.000,00	3,00	226.800,00	0,00	0,00		
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.												
1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES												
12	Educação												
361	Ensino Fundamental												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
4	DESPESAS DE CAPITAL												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	4,00	200.000,00	4,00	213.000,00	3,00	226.800,00	0,00	0,00		
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.												
1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES												
12	Educação												
365	Educação Infantil												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
4	DESPESAS DE CAPITAL												
Total Geral Financeiro										22.690.000,00	24.164.500,00	25.959.400,00	27.444.900,00





Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).
Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como pre-
conizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.
Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Ind. Recente		Ind. Futuro		2014	2015	2016	2017
Indicador	Unid.	1945	1922	1922	1922	1.864,00	1.883,00	1.902,00	1.922,00
ALUNOS ATENDIDOS									
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	11	11	11	11	4,00	4,00	3,00	0,00
EQUIPAMENTOS - RENOVACÃO	%	0	80	80	80	20,00	20,00	20,00	20,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Enidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	Fonç.	Fonç.	Classif.	Item/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	4,00	200.000,00	4,00	250.000,00	3,00	300.000,00	0,00	0,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I- ENSINO INFANTIL																
1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES																
12	Educação																
365	Educação Infantil																
00	A DEFINIR																
000	A DEFINIR																
4	DESPESAS DE CAPITAL																

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST.																
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I- ENSINO INFANTIL																
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA																
12	Educação																
365	Educação Infantil																
00	A DEFINIR																
000	A DEFINIR																
3	DESPESAS CORRENTES																



Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como pre
conizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible][illegible][illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas	Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
	ALUNOS ATENDIDOS	UN	4338	4516	4.382,00	4.426,00	4.471,00	4.516,00
	REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	22	22	4,00	4,00	3,00	0,00
	EQUIPAMENTOS - RENOVACÃO	%	0	80	20,00	20,00	20,00	20,00
	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Entidade	Unid.Organ.	Projeto	Função	SubFun.	FunGr.	FunCod.	Categoria	Bem	Produto	Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA										%	100,00	4.154.000,00	100,00	4.777.100,00	100,00	5.493.600,00	100,00	6.317.700,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL																		
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL																		
12	Educação																		
361	Ensino Fundamental																		
00	A DEFINIR																		
000	A DEFINIR																		
3	DESPESAS CORRENTES																		

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA										%	100,00	125.000,00	100,00	150.000,00	100,00	175.000,00	100,00	200.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL																		
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL																		
12	Educação																		
361	Ensino Fundamental																		
00	A DEFINIR																		
000	A DEFINIR																		
4	DESPESAS DE CAPITAL																		



Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA*	MANUTENÇÃO GERAL										%										100,00	1.606.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL																						
2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR																						
12	Educação																						
361	Ensino Fundamental																						
00	A DEFINIR																						
000	A DEFINIR																						
3	DESPESAS CORRENTES																						

020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL																						
2084	MANUTENÇÃO PROJETO BRASIL ALFABETIZADO																						
12	Educação																						
361	Ensino Fundamental																						
00	A DEFINIR																						
000	A DEFINIR																						
3	DESPESAS CORRENTES																						

Total Geral Financeiro															7.444.000,00	8.917.200,00	10.112.900,00						





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.
Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas						
Indicador	Unid.	Ind Recente	Ind Futuro	2014	2015	2016
ALUNOS ATENDIDOS	UN	9049	9418	9.140,00	9.232,00	9.325,00
EQUIPAMENTOS - RENOVACÃO	%	0	80	20,00	20,00	20,00
VEICULOS - RENOVACÃO FROTA	UN	4	4	1,00	1,00	1,00
PANIFICADORA PAES/DIA	UN	9100	9500	9.200,00	9.250,00	9.500,00

Entidade	Unid.Origem	ProjAtiv	Função	Suofun	ForOrç	ForOrd	Classific	Beneficiário	Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA									%	100,00	1.156.500,00	100,00	1.272.000,00	100,00	1.399.000,00	100,00	1.539.000,00
020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO																	
2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																	
12	Educação																	
306	Alimentação e Nutrição																	
00	A DEFINIR																	
000	A DEFINIR																	
3	DESPESAS CORRENTES																	
Total Geral Financeiro											1.156.500,00		1.272.000,00		1.399.000,00		1.539.000,00	





Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de cursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Metas							
Indicador	Unid.	Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017
SUBVENÇÃO ENTIDADE SUPERIOR	UN	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	840	900	850,00	865,00	880,00	900,00

Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Projeto	Função	SubFun.	Forçor	ForçDót	Categoria
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU							
020605		DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - ENSINO SUPERIOR					
2045		SUBVENÇÕES A FUNGE					
12	Educação						
364	Ensino Superior						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						

MANUTENÇÃO GERAL							
Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017
%	100,00	420.000,00	100,00	420.000,00	100,00	420.000,00	100,00
420.000,00							

MANUTENÇÃO GERAL							
Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017
%	100,00	450.000,00	100,00	450.000,00	100,00	450.000,00	100,00
450.000,00							

AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS							
Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017
%	100,00	450.000,00	100,00	450.000,00	100,00	450.000,00	100,00
450.000,00							

DESPESAS CORRENTES							
Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017
%	100,00	450.000,00	100,00	450.000,00	100,00	450.000,00	100,00
450.000,00							





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 45 de 81

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.
Justificativa: No município há carências de cursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Total Geral Financeiro 870.000,00 870.000,00 870.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municipais

Metas		Unid.	Ind. Reente	Ind. Futuro	2014					2015					2016					2017				
Indicador					2014					2015					2016					2017				
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA		TON	25	25	25,00					25,00					25,00					25,00				
PROJETOS AMBIENTAIS		%	100	100	100,00					100,00					100,00					100,00				

Ações		Unid.	Ind. Reente	Ind. Futuro	2014					2015					2016					2017				
Emenda	Projeto				2014					2015					2016					2017				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURISTA				100,00					100,00					100,00					100,00				
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE				100,00					100,00					100,00					100,00				
1016	ADEQUAÇÃO/EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM				100,00					100,00					100,00					100,00				
18	Gestão Ambiental				100,00					100,00					100,00					100,00				
542	Controle Ambiental				100,00					100,00					100,00					100,00				
00	A DEFINIR				100,00					100,00					100,00					100,00				
000	A DEFINIR				100,00					100,00					100,00					100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL				100,00					100,00					100,00					100,00				

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURISTA				100,00					100,00					100,00					100,00				
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE				100,00					100,00					100,00					100,00				
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS				100,00					100,00					100,00					100,00				
18	Gestão Ambiental				100,00					100,00					100,00					100,00				
542	Controle Ambiental				100,00					100,00					100,00					100,00				
00	A DEFINIR				100,00					100,00					100,00					100,00				
000	A DEFINIR				100,00					100,00					100,00					100,00				
3	DESPESAS CORRENTES				100,00					100,00					100,00					100,00				





Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCA-VELHA	%	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00
021501	MANUTENÇÃO GERAL							
	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
	2048							
	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA							
	18							
	Gestão Ambiental							
	542							
	Controle Ambiental							
	00							
	A DEFINIR							
	000							
	A DEFINIR							

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	30.000,00	100,00	30.000,00	100,00	30.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE								
2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM								
18	Gestão Ambiental								
542	Controle Ambiental								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								





...

1

	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.207.300,00	100,00	1.388.300,00	100,00	1.596.600,00	100,00	1.836.100,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	TENCERIZAÇÃO	%	100,00	3.066.000,00	100,00	3.195.806,00	100,00	3.403.800,00	100,00	3.623.600,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
	Total Geral Financeiro			4.443.800,00		4.846.200,00		5.293.000,00		5.787.500,00	





Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

Metas	Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014			2015			2016			2017		
					%			%			%			%		
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL																
CONTINGENTE GCM																
		UN	22	45					32,00			37,00			45,00	
SINALIZAÇÃO PUBLICA																
		%	100	100					100,00			100,00			100,00	

Ações																
MANUTENÇÃO GERAL																
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA					100,00				135.600,00			100,00			179.300,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS												100,00			206.200,00
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE															
04	Administração															
122	Administração Geral															
00	A DEFINIR															
000	A DEFINIR															
3	DESPESAS CORRENTES															
MANUTENÇÃO GERAL																
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA					100,00				5.000,00			100,00			5.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS															
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE															
04	Administração															
122	Administração Geral															
00	A DEFINIR															
000	A DEFINIR															
4	DESPESAS DE CAPITAL															



Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxílio as Policias Civil e Milit ar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Milit ar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL		%													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH																
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS																
1018	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO																
04	Administração																
125	Normalização e Fiscalização																
00	A DEFINIR																
000	A DEFINIR																
4	DESPESAS DE CAPITAL																

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH																
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS																
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO																
04	Administração																
125	Normalização e Fiscalização																
00	A DEFINIR																
000	A DEFINIR																
3	DESPESAS CORRENTES																

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH																
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS																
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO																
04	Administração																
125	Normalização e Fiscalização																
00	A DEFINIR																
000	A DEFINIR																
4	DESPESAS DE CAPITAL																

Total Geral Financeiro		1.188.800,00				1.342.400,00				1.520.000,00				108,08		119.800,00		137.800,00	
------------------------	--	--------------	--	--	--	--------------	--	--	--	--------------	--	--	--	--------	--	------------	--	------------	--





Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

Metas	Indicador	Unid	Ind Recente	Ind Futuro	2014	2015	2016	2017
	ATIVIDADES ARTÍSTICAS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

	Ações		%	MANUTENÇÃO GERAL					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH DIVISÃO DE CULTURA - DEC	020701							
	1019 AMPLIACÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIAS								
	13 Cultura								
	392 Difusão Cultural								
	OO A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH DIVISÃO DE CULTURA - DEC	020701							
	2055 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA								
	13 Cultura								
	392 Difusão Cultural								
	OO A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

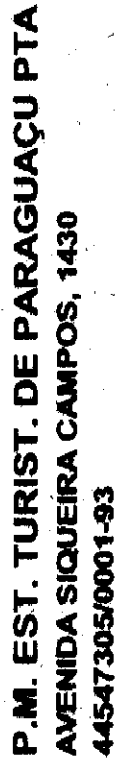
Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00			
020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC															
2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA															
13	Cultura															
382	Difusão Cultural															
00	A DEFINIR															
000	A DEFINIR															
4	DESPESAS DE CAPITAL															
Total Geral Financeiro													1.088.908,00	1.236.700,00	1.411.000,00	4.609.200,00





Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

100

	2015	2017
6,00	6,00	6,00
90,00	90,00	100,00
90,00	90,00	100,00

100.00	825.000.00
--------	------------

the 1990s, the number of people in the world who are illiterate has increased from 1.2 billion to 1.5 billion. The number of illiterate people in the world is projected to reach 1.7 billion by the year 2015. The number of illiterate people in the world is projected to reach 1.7 billion by the year 2015. The number of illiterate people in the world is projected to reach 1.7 billion by the year 2015.

100.00 540.000.00





Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios											
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA		MANUTENÇÃO GERAL									
020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR											
1021 INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO											
23 Comércio e Serviços											
695 Turismo											
00 A DEFINIR											
000 A DEFINIR											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA		MANUTENÇÃO GERAL									
020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR											
1022 ATRATIVOS TURISTICOS											
23 Comércio e Serviços											
695 Turismo											
00 A DEFINIR											
000 A DEFINIR											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA		MANUTENÇÃO GERAL									
020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR											
1022 ATRATIVOS TURISTICOS											
23 Comércio e Serviços											
695 Turismo											
00 A DEFINIR											
000 A DEFINIR											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA		MANUTENÇÃO GERAL									
020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR											
2057 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO											
23 Comércio e Serviços											
695 Turismo											
00 A DEFINIR											
000 A DEFINIR											
3 DESPESAS CORRENTES											
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA		MANUTENÇÃO GERAL									
020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR											
2057 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO											
23 Comércio e Serviços											
695 Turismo											
00 A DEFINIR											
000 A DEFINIR											
3 DESPESAS CORRENTES											



Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios											
		MANUTENÇÃO GERAL		%							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA										
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA-DE TURISMO										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA										
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA										
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios									
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA		MANUTENÇÃO GERAL		%					
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR								
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO								
23	Comércio e Serviços								
695	Turismo								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA		MANUTENÇÃO GERAL		%					
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR								
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO								
23	Comércio e Serviços								
695	Turismo								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral Financeiro 6.143.200,00 6.394.100,00 6.548.400,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estrauo a pratica desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

Metas							
Indicador	Unid.	Indicador	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017
UNIDADES ESPORTIVAS - NOVAS							
FORMAÇÃO ESPORTIVA	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00
EQUIPES MANTIDAS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	28	28	28,00	28,00	28,00	28,00
	UN	20	30	22,00	24,00	28,00	30,00

Entidade	Unid. Orgam.	Projeto	Função	SubFun.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA							UN	2,00	215.000,00	2,00	215.000,00	2,00	215.000,00	2,00	215.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL															
1023	CONSTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS															
27	Desporto e Lazer															
612	Desporto Comunitário															
00	A DEFINIR															
000	A DEFINIR															
4	DESPESAS DE CAPITAL															
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA							UN	2,00	215.000,00	2,00	215.000,00	2,00	215.000,00	2,00	215.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL															
1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS															
27	Desporto e Lazer															
612	Desporto Comunitário															
00	A DEFINIR															
000	A DEFINIR															
4	DESPESAS DE CAPITAL															



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA	MANUTENÇÃO GERAL		%	100,00	1.042.700,00	100,00	1.199.100,00	100,00	1.378.900,00	100,00	1.585.800,00
		020901 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL											
		2060 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER											
		27 Desporto e Lazer											
		812 Desporto Comunitário											
		00 A DEFINIR											
		000 A DEFINIR											
		3 DESPESAS CORRENTES											
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA	MANUTENÇÃO GERAL		%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
		020901 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL											
		2060 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER											
		27 Desporto e Lazer											
		812 Desporto Comunitário											
		00 A DEFINIR											
		000 A DEFINIR											
		4 DESPESAS DE CAPITAL											
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA	MANUTENÇÃO GERAL		%	100,00	200.000,00	100,00	230.000,00	100,00	264.500,00	100,00	304.100,00
		020901 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL											
		2061 - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS											
		27 Desporto e Lazer											
		812 Desporto Comunitário											
		00 A DEFINIR											
		000 A DEFINIR											
		3 DESPESAS CORRENTES											





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	150.000,00	100,00	172.500,00	100,00	198.300,00	100,00	228.100,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST										
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				1.827.700,00			2.038.600,00			2.276.700,00	2.553.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 61 de 81

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: Municípios		Metas					
Indicador	Unit	Ind Recente	Ind Futuro	2014	2015	2015	2017
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ASSISTENCIAIS	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00

Ações		Metas					
Entidade	Unit	Ind Recente	Ind Futuro	2014	2015	2015	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	2062 MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	08 Assistência Social	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	244 Assistência Comunitária	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	00 A DEFINIR	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	000 A DEFINIR	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	3 DESPESAS CORRENTES	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	1.012.000,00	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	1.113.200,00	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	1.224.000,00	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00
	1.346.900,00	%	100	100,00	100,00	100,00	100,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa:

Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		UN	2,00	50.000,00	2,00	50.000,00	2,00	50.000,00	2,00	50.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS										
		08	Assistência Social									
		244	Assistência Comunitária									
		00	A DEFINIR	000	A DEFINIR							
				4	DESPESAS DE CAPITAL							

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		%	100,00	1.683.600,00	100,00	1.936.100,00	100,00	2.226.500,00	100,00	2.560.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
		08	Assistência Social									
		244	Assistência Comunitária									
		00	A DEFINIR	000	A DEFINIR							
				3	DESPESAS CORRENTES							

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
		08	Assistência Social									
		244	Assistência Comunitária									
		00	A DEFINIR	000	A DEFINIR							
				4	DESPESAS DE CAPITAL							



Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST								
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
	2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - M								
	08 Assistência Social								
	244 Assistência Comunitária								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	50.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST								
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
	2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - M								
	08 Assistência Social								
	244 Assistência Comunitária								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	52.000,00	100,00	52.000,00	100,00	52.000,00	52.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST								
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL								
	08 Assistência Social								
	244 Assistência Comunitária								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	91.000,00	100,00	91.000,00	100,00	91.000,00	91.000,00





Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa:

Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST		MANUTENÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO GERAL	
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
		4		DESPESAS DE CAPITAL							

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		MANUTENÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO GERAL	
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		%	100,00	63.000,00	100,00	63.000,00	100,00	63.000,00	100,00	63.000,00
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST		MANUTENÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO GERAL	
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										

4 DESPESAS DE CAPITAL



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL		%	100,00	51.000,00	100,00	51.000,00	100,00	51.000,00	100,00	51.000,00	51.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS												
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE												
08	Assistência Social												
244	Assistência Comunitária												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
3 DESPESAS CORRENTES													
MANUTENÇÃO GERAL		%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	5.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI												
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS												
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE												
08	Assistência Social												
244	Assistência Comunitária												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
4 DESPESAS DE CAPITAL													
MANUTENÇÃO GERAL		%	100,00	7.500,00	100,00	7.500,00	100,00	7.500,00	100,00	7.500,00	100,00	7.500,00	7.500,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI												
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS												
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL												
08	Assistência Social												
244	Assistência Comunitária												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
3 DESPESAS CORRENTES													





Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social provizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa:

Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

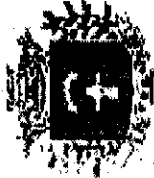
Público Alvo: Municípios													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	MANUTENÇÃO GERAL			%	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	190,00	1.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS												
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL												
08	Assistência Social												
244	Assistência Comunitária												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
		4		DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	MANUTENÇÃO GERAL			%	100,00	164.000,00	100,00	164.000,00	100,00	164.000,00	100,00	164.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS												
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
08	Assistência Social												
244	Assistência Comunitária												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
		3		DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	MANUTENÇÃO GERAL			%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS												
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
08	Assistência Social												
244	Assistência Comunitária												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
		4		DESPESAS DE CAPITAL									



Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

[illegible]



Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: Municipais										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	MANUTENÇÃO GERAL		%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
2072	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA									
	08 Assistência Social									
	244 Assistência Comunitária									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

		MANUTENÇÃO GERAL		%		100,00		97.000,00		100,00		97.000,00		100,00		97.000,00	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA																
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL																
	08 Assistência Social																
	244 Assistência Comunitária																
	00 A DEFINIR																
	000 A DEFINIR																
	3 DESPESAS CORRENTES																

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													</
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	47.000,00	100,00	47.000,00	100,00	47.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
2074 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA									
08 Assistência Social									
244 Assistência Comunitária									
00 A DEFINIR									
000 A DEFINIR									
3 DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	19.000,00	100,00	19.000,00	100,00	19.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
2075 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
08 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS									
08 Assistência Social									
244 Assistência Comunitária									
00 A DEFINIR									
000 A DEFINIR									
3 DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
2075 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
08 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS									
08 Assistência Social									
244 Assistência Comunitária									
00 A DEFINIR									
000 A DEFINIR									
4 DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGURUÁ PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 70 de 81

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: Municípios

Total Geral Financeiro	3.702.600,00	4.077.300,00	4.501.600,00	4.983.900,00
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0023 CRIANÇA CIDADÃ

Objetivo: Atendimento das atividades exercidas e mantidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Justificativa: A manutenção dos serviços exercidos e mantidos é essencial ao atendimento de carências muito sentidas no setor.
Público Alvo: Municipais

Metas	Indicador	Unid.	Ind Recente	Ind Futuro	2014	2015	2016	2017
		%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO FMDCA								

Ações	Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Fun.	Fon. Cód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	7.500,00	100,00	7.500,00	100,00	7.500,00	100,00	7.500,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE																
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES																
	08	Assistência Social															
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente															
	00	A DEFINIR															
	000	A DEFINIR															

3 DESPESAS CORRENTES																	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE																
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES																
	08	Assistência Social															
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente															
	00	A DEFINIR															
	000	A DEFINIR															
4 DESPESAS DE CAPITAL																	



Programa: 0023 CRIANÇA CIDADÃ

Objetivo: Atendimento das atividades exercidas e mantidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Justificativa: A manutenção dos serviços exercidos e mantidos é essencial ao atendimento de carências muito sentidas no setor.
Público-Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTH																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.
Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.
Público Alvo: Municípios

Metas		Indicador		Unid.		Ind. Recente		Ind. Futuro		2014		2015		2016		2017	
				%		100		100		100,00		100,00		100,00		100,00	
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL																	
Ações																	
Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	Fon. Gr.	Fon. Cód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA								%	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00
027103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								%	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00
2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								%	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00
	08	Assistência Social							%	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00
	244	Assistência Comunitária							%	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00
	00	A DEFINIR							%	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00
	000	A DEFINIR							%	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00
	3	DESPESAS CORRENTES							%	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00	100,00	6.500,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA								%	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00
021193	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								%	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00
2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								%	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00
	08	Assistência Social							%	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00
	244	Assistência Comunitária							%	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00
	00	A DEFINIR							%	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00
	000	A DEFINIR							%	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL							%	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGURUÁ PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	MANUTENÇÃO GERAL										%										100,00										3.000,00										100,00										3.000,00										1.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																

Total Geral Financeiro 13.000,00 13.000,00 13.000,00





Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.
Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertencentes a esta municipalidade.
Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas																	
Indicador		Unid.	Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017									
PROCESSOS JUDICIAIS		%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00									
Ações																	
Entidade	Unid.	Orgam.	Projativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Item/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA																
021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR																
2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS																
02	Judiciária																
061	Ação Judiciária																
00	A DEFINIR																
000	A DEFINIR																
3	DESPESAS CORRENTES																
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA																
021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR																
2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS																
02	Judiciária																
061	Ação Judiciária																
00	A DEFINIR																
000	A DEFINIR																
4	DESPESAS DE CAPITAL																
Total Geral Financeiro												421.100,00	483.500,00	555.200,00	637.800,00		





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.
Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.
Público Alvo: Servidores e Credores

Metas		Indicador		Unid.		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
						100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
		PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA									
		PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS		%		100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
		PAGAMENTO PASEP		%		100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		%		100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	Fon. C.	For. Cid.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA							SERVIDORES	%	100,00	1.168.000,00	100,00	1.243.900,00	100,00	1.324.700,00	100,00	1.410.800,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO																
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR																
04	Administração																
122	Administração Geral																
00	A DEFINIR																
000	A DEFINIR																
3	DESPESAS CORRENTES																
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA							PAGAMENTOS	%	100,00	882.000,00	100,00	939.300,00	100,00	1.000.300,00	100,00	1.085.480,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO																
0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS																
28	Encargos Especiais																
846	Outros Encargos Especiais																
00	A DEFINIR																
000	A DEFINIR																
3	DESPESAS CORRENTES																





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.
Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.
Público Alvo: Servidores e Credores

		PAGAMENTOS		%							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST										
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	Encargos Especiais										
846	Outros Encargos Especiais										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST										
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA										
28	Encargos Especiais										
843	Serviço da Dívida Interna										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

		PAGAMENTOS		%							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST										
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA										
28	Encargos Especiais										
843	Serviço da Dívida Interna										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

			Reserva de Contingência	%	100,00	1.250.000,00	100,00	1.300.000,00	100,00	1.400.000,00	100,00	1.500.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA											
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO											
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA											
99	Reserva de Contingência											
999	Reserva de Contingência											
00	A DEFINIR											
000	A DEFINIR											
9	RESERVA DE CONTINGENCIA											
Total Geral Financeiro												9.151.200,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.
Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.
Público Alvo: Servidores

Metas						
Indicador	Unid.	Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016
APOSENTADORIAS E PENSÕES	UN	204	323	227,00	256,00	288,00
						323,00

Ações		Unid.		Ind. Futuro		2014		2015		2016		2017	
Entidade	Unid. Orçam.	Projativ	Função	SubFun.	FunGr.	FunCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2015	Meta 2016	Meta 2017
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	2,00	902.000,00	2,00	975.000,00
000101	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL												1.054.000,00
2085	MANUTENCAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL												
09	Previdência Social												
272	Previdência do Regime Estatutário												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
3	DESPESAS CORRENTES												
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	2,00	95.000,00	2,00	95.000,00
030101	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL												
2085	MANUTENCAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL												
09	Previdência Social												
272	Previdência do Regime Estatutário												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
4	DESPESAS DE CAPITAL												





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 80 de 81

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.
Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.
Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	MANUTENÇÃO GERAL										%	100,00	6.215.000,00	100,00	7.008.000,00	100,00	7.858.000,00	100,00	8.768.000,00																													
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL																																																
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS																																																
09	Previdência Social																																																
272	Previdência do Regime Estatutário																																																
00	A DEFINIR																																																
000	A DEFINIR																																																
3	DESPESAS CORRENTES																																																

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Reserva de Contingência										%	100,00	12.634.600,00	100,00	12.634.600,00	100,00	12.634.600,00	100,00	12.634.600,00																													
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL																																																
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA																																																
99	Reserva de Contingência																																																
997	Reserva de Contingência - RPPS																																																
00	A DEFINIR																																																
000	A DEFINIR																																																
3	DESPESAS CORRENTES																																																

Total Geral Financeiro										19.953.600,00										20.839.600,00										21.762.600,00										22.751.600,00									



Resumo Geral				
	2014	2015	2016	2017
Total Geral por Ano:	131.264.600,00	143.460.690,00	156.971.580,00	170.892.610,00
Total Geral do PPA:	602.589.480,00			





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Página 1 de 7

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0001	010101	2001	00	000	3	3.450.000,00	3.810.000,00	4.185.000,00	4.415.000,00
2	0001	010101	1001	00	000	4	80.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0001	010101	2001	00	000	4	220.000,00	230.000,00	135.000,00	155.000,00
2	0001	010101	2002	00	000	3	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0001	010101	2003	00	000	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total SubFunção:							3.800.000,00	4.110.000,00	4.380.000,00	4.630.000,00
Total Função:							3.800.000,00	4.110.000,00	4.380.000,00	4.630.000,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0002	020201	1002	00	000	4	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	020201	2004	00	000	3	504.000,00	579.600,00	666.600,00	766.600,00
1	0002	020201	2004	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0002	020201	2002	00	000	3	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0002	020201	2003	00	000	3	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0002	020201	2005	00	000	3	77.000,00	88.550,00	101.850,00	117.200,00
1	0002	020202	2006	00	000	3	760.100,00	874.200,00	1.005.330,00	1.158.200,00
1	0002	020203	2007	00	000	3	112.400,00	129.260,00	148.650,00	170.950,00
1	0002	020204	1003	00	000	4	75.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	020204	2008	00	000	3	99.500,00	114.430,00	131.600,00	151.340,00
1	0002	020204	2008	00	000	4	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	0002	021801	2009	00	000	3	178.000,00	202.400,00	232.760,00	267.700,00
1	0002	021801	2009	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0002	021801	2010	00	000	4	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1	0002	021801	2011	00	000	3	189.000,00	217.350,00	249.980,00	287.480,00
1	0002	021801	2011	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0003	020301	2012	00	000	3	2.840.000,00	3.266.000,00	3.755.900,00	4.319.300,00
1	0003	020301	2012	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0003	020302	2013	00	000	3	35.000,00	40.250,00	46.290,00	53.240,00
1	0003	020303	1004	00	000	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0003	020303	2014	00	000	3	1.400.000,00	1.491.000,00	1.588.000,00	1.691.200,00
1	0003	021701	2015	00	000	3	163.500,00	188.050,00	216.300,00	248.750,00
1	0003	021701	2015	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0003	021701	2016	00	000	3	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1	0004	020401	2017	00	000	3	574.200,00	660.350,00	759.450,00	873.400,00
1	0004	020401	2017	00	000	4	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Total SubFunção:							8.005.700,00	8.901.440,00	9.952.890,00	11.153.340,00
Total Função:							8.005.700,00	8.901.440,00	9.952.890,00	11.153.340,00

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0004	020402	1005	00	000	4	600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00
1	0004	020402	1006	00	000	4	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00
1	0004	020402	1007	00	000	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1	0004	020402	1008	00	000	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total SubFunção:							1.315.000,00	1.415.000,00	1.515.000,00	1.615.000,00

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0004	020402	2018	00	000	3	3.614.700,00	4.156.900,00	4.780.500,00	5.497.600,00
1	0004	020402	2018	00	000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total SubFunção:							3.624.700,00	4.166.900,00	4.790.500,00	5.507.600,00
Total Função:							4.999.700,00	5.581.900,00	6.305.500,00	7.122.600,00

Função: 26 Transporte

SubFunção: 781 Transporte Aéreo

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0004	020402	1009	00	000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total SubFunção:							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Função:							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00





Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Organ.	Proj.Ativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0004	020403	2019	00	000	3	540.300,00	621.400,00	714.700,00	821.900,00
1	0004	020403	2019	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Total SubFunção: 545.300,00 626.400,00 719.700,00 826.900,00

Total Função: 545.300,00 626.400,00 719.700,00 826.900,00

Função: 26 Transporte

SubFunção: 782 Transporte Rodoviário

Entidade	Programa	Unid.Organ.	Proj.Ativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0004	020404	1010	00	000	4	945.000,00	945.000,00	945.000,00	945.000,00
1	0004	020404	2020	00	000	3	1.741.600,00	2.002.900,00	2.303.400,00	2.648.900,00
1	0004	020404	2020	00	000	4	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Total SubFunção: 2.711.600,00 2.972.900,00 3.273.400,00 3.618.900,00

Total Função: 2.711.600,00 2.972.900,00 3.273.400,00 3.618.900,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Organ.	Proj.Ativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0005	021901	2021	00	000	3	206.000,00	236.900,00	272.400,00	313.400,00

Total SubFunção: 206.000,00 236.900,00 272.400,00 313.400,00

Total Função: 206.000,00 236.900,00 272.400,00 313.400,00

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Organ.	Proj.Ativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0005	021902	1028	00	000	4	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
1	0005	021902	1011	00	000	4	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00

Total SubFunção: 210.000,00 210.000,00 210.000,00 210.000,00

Total Função: 210.000,00 210.000,00 210.000,00 210.000,00

Função: 16 Habitação

SubFunção: 482 Habitação Urbana

Entidade	Programa	Unid.Organ.	Proj.Ativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0005	021903	1012	00	000	4	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00

Total SubFunção: 105.000,00 105.000,00 105.000,00 105.000,00

Total Função: 105.000,00 105.000,00 105.000,00 105.000,00

Função: 20 Agricultura

SubFunção: 606 Extensão Rural

Entidade	Programa	Unid.Organ.	Proj.Ativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0006	020501	1013	00	000	4	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00
1	0008	020501	2022	00	000	3	326.500,00	375.400,00	431.700,00	486.600,00
1	0006	020501	2023	00	000	3	58.000,00	66.700,00	76.710,00	88.300,00
1	0006	020501	2080	00	000	3	88.000,00	101.200,00	116.380,00	133.850,00
1	0006	020501	2080	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0006	020501	2081	00	000	3	466.000,00	535.900,00	616.300,00	708.800,00
1	0006	020501	2081	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0006	020501	1026	00	000	4	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 1.553.500,00 1.694.200,00 1.541.090,00 1.727.550,00

Total Função: 1.553.500,00 1.694.200,00 1.541.090,00 1.727.550,00

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Entidade	Programa	Unid.Organ.	Proj.Ativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0017	021001	2024	00	000	3	5.265.600,00	6.055.400,00	6.963.700,00	8.006.300,00
1	0017	021001	2024	00	000	4	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1	0017	021001	2025	00	000	3	4.429.200,00	5.093.600,00	6.857.600,00	6.736.300,00
1	0017	021001	2025	00	000	4	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00

Total SubFunção: 9.824.800,00 11.279.000,00 12.951.300,00 14.874.600,00

**Função: 10 - Saúde****SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico**

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0018	021001	2026	00	000	3	1.682.100,00	1.934.400,00	2.224.500,00	2.558.300,00
1	0018	021001	2026	00	000	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Total SubFunção: 1.697.100,00 1.949.400,00 2.239.500,00 2.573.300,00

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0019	021001	2027	00	000	3	5.095.690,00	5.860.200,00	6.739.300,00	7.750.200,00
1	0019	021001	2028	00	000	3	662.300,00	761.800,00	875.800,00	1.007.200,00
1	0019	021001	2028	00	000	4	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1	0019	021001	2029	00	000	3	2.551.810,00	2.934.500,00	3.374.700,00	3.880.900,00
1	0019	021001	2030	00	000	3	2.284.200,00	2.603.800,00	2.994.400,00	3.443.500,00
1	0019	021001	2030	00	000	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1	0019	021001	2031	00	000	3	412.300,00	474.100,00	545.200,00	627.100,00
1	0019	021001	2031	00	000	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Total SubFunção: 11.081.300,00 12.729.200,00 14.624.400,00 16.803.900,00

SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0020	021001	2032	00	000	3	330.500,00	380.100,00	437.100,00	502.600,00
1	0020	021001	2032	00	000	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Total SubFunção: 345.500,00 395.100,00 452.100,00 517.600,00

SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0020	021001	2033	00	000	3	931.500,00	1.071.200,00	1.231.900,00	1.416.600,00
1	0020	021001	2033	00	000	4	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00

Total SubFunção: 959.000,00 1.098.700,00 1.259.400,00 1.444.100,00

SubFunção: 122 - Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0021	021001	2034	00	000	3	75.000,00	86.250,00	99.200,00	114.060,00
1	0021	021001	2035	00	000	3	2.141.300,00	2.462.500,00	2.831.800,00	3.256.600,00
1	0021	021001	2035	00	000	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1	0021	021001	2036	00	000	3	640.000,00	736.000,00	846.400,00	973.380,00
1	0021	021001	2037	00	000	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1	0021	021001	1014	00	000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Total SubFunção: 2.936.300,00 3.364.750,00 3.857.400,00 4.424.020,00

Total Função: 26.844.000,00 30.816.150,00 35.384.100,00 40.637.620,00

Função: 12 - Educação**SubFunção: 361 - Ensino Fundamental**

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0007	020606	2038	00	000	3	11.328.000,00	12.065.000,00	12.848.000,00	13.683.000,00
1	0007	020606	2039	00	000	3	2.603.900,00	2.773.000,00	3.189.000,00	3.667.000,00

Total SubFunção: 13.931.900,00 14.838.000,00 16.037.000,00 17.350.000,00

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0007	020608	2040	00	000	3	6.396.300,00	6.812.000,00	7.254.000,00	7.726.000,00
1	0007	020606	2041	00	000	3	209.800,00	223.500,00	237.900,00	253.400,00

Total SubFunção: 6.606.100,00 7.035.500,00 7.491.900,00 7.979.400,00

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0007	020606	2036	00	000	3	1.052.000,00	1.120.000,00	1.193.000,00	1.270.000,00

Total SubFunção: 1.052.000,00 1.120.000,00 1.193.000,00 1.270.000,00



Função: 12 Educação

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Organ.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0007	020606	2036	00	000	3	700.000,00	745.000,00	793.900,00	845.500,00
Total SubFunção:							700.000,00	745.000,00	793.900,00	845.500,00

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Organ.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0007	020606	1015	00	000	4	200.000,00	213.000,00	226.800,00	0,00
Total SubFunção:							200.000,00	213.000,00	226.800,00	0,00

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Organ.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0007	020606	1015	00	000	4	200.000,00	213.000,00	226.800,00	0,00
1	0008	020602	1015	00	000	4	200.000,00	250.000,00	300.000,00	0,00
1	0008	020602	2042	00	000	3	2.257.300,00	2.595.800,00	2.985.200,00	3.433.100,00
1	0006	020602	2042	00	000	4	65.000,00	80.000,00	95.000,00	110.000,00
1	0008	020601	2082	00	000	3	1.170.000,00	696.100,00	741.200,00	1.199.400,00
1	0008	020601	2082	00	000	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0008	020601	1027	00	000	4	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
Total SubFunção:							3.992.300,00	5.034.900,00	5.548.200,00	4.782.500,00

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Organ.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0009	020603	2043	00	000	3	4.154.000,00	4.777.100,00	5.493.600,00	6.317.700,00
1	0009	020603	2043	00	000	4	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00
1	0009	020603	1015	00	000	4	200.000,00	250.000,00	300.000,00	0,00
1	0009	020603	2082	00	000	3	1.705.000,00	1.285.000,00	1.348.100,00	1.785.700,00
1	0009	020603	2062	00	000	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1	0009	020603	2083	00	000	3	1.056.500,00	1.214.000,00	1.397.000,00	1.606.000,00
1	0009	020603	2084	00	000	3	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Total SubFunção:							7.444.000,00	7.859.600,00	8.917.200,00	10.112.900,00

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Organ.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0010	020604	2044	00	000	3	1.156.500,00	1.272.000,00	1.399.000,00	1.539.000,00
Total SubFunção:							1.156.500,00	1.272.000,00	1.399.000,00	1.539.000,00

SubFunção: 364 Ensino Superior

Entidade	Programa	Unid.Organ.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0011	020605	2045	00	000	3	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
1	0011	020605	2046	00	000	3	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Total SubFunção:							870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00
Total Função:							35.952.800,00	38.988.000,00	42.477.000,00	44.749.300,00

Função: 18 Gestão Ambiental

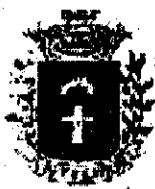
SubFunção: 542 Controle Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Organ.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0012	021501	1016	00	000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0012	021501	2047	00	000	3	176.500,00	202.900,00	233.400,00	268.400,00
1	0012	021501	2047	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0012	021501	2048	00	000	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1	0012	021501	2049	00	000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total SubFunção:							236.500,00	262.900,00	293.400,00	328.400,00
Total Função:							236.500,00	262.900,00	293.400,00	328.400,00

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Organ.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0012	021501	2050	00	000	3	1.207.300,00	1.388.300,00	1.596.600,00	1.836.100,00
1	0012	021501	2051	00	000	3	3.000.000,00	3.195.000,00	3.403.000,00	3.623.000,00
Total SubFunção:							4.207.300,00	4.583.300,00	4.999.600,00	5.459.100,00
Total Função:							4.207.300,00	4.583.300,00	4.999.600,00	5.459.100,00



Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0013	021201	2052	00	000	3	135.600,00	155.900,00	179.300,00	206.200,00
1	0013	021201	2052	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Total SubFunção: 140.600,00 160.900,00 184.300,00 211.200,00

Total Função: 140.600,00 160.900,00 184.300,00 211.200,00

Função: 06 Segurança Pública

SubFunção: 181 Policiamento

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0013	021201	2053	00	000	3	600.500,00	690.500,00	794.100,00	913.200,00
1	0013	021201	1017	00	000	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Total SubFunção: 700.500,00 790.500,00 894.100,00 1.013.200,00

Total Função: 700.500,00 790.500,00 894.100,00 1.013.200,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 125 Normatização e Fiscalização

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0013	021201	1018	00	000	3	202.000,00	232.000,00	267.000,00	307.000,00
1	0013	021201	1018	00	000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0013	021201	2054	00	000	3	90.500,00	104.000,00	119.600,00	137.600,00
1	0013	021201	2054	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Total SubFunção: 347.500,00 391.000,00 441.600,00 499.600,00

Total Função: 347.500,00 391.000,00 441.600,00 499.600,00

Função: 13 Cultura

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0014	020701	1019	00	000	4	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1	0014	020701	2055	00	000	3	998.900,00	1.148.700,00	1.321.000,00	1.519.200,00
1	0014	020701	2055	00	000	4	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Total SubFunção: 1.088.900,00 1.238.700,00 1.411.000,00 1.609.200,00

Total Função: 1.088.900,00 1.238.700,00 1.411.000,00 1.609.200,00

Função: 23 Comércio e Serviços

SubFunção: 695 Turismo

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0015	020801	1020	00	000	4	825.000,00	825.000,00	825.000,00	825.000,00
1	0015	020801	2056	00	000	3	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00
1	0015	020801	1021	00	000	4	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00
1	0015	020801	1022	00	000	4	975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00
1	0015	020801	2057	00	000	3	651.200,00	748.800,00	861.200,00	980.300,00
1	0015	020801	2057	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0015	020801	2058	00	000	3	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00
1	0015	020801	2059	00	000	3	127.000,00	148.000,00	187.900,00	193.100,00
1	0015	020801	2059	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0015	020801	2056	00	000	4	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

Total SubFunção: 6.143.200,00 8.259.800,00 6.394.100,00 6.548.400,00

Total Função: 6.143.200,00 8.259.800,00 6.394.100,00 6.548.400,00

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orcam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0016	020901	1023	00	000	4	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
1	0016	020901	1024	00	000	4	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
1	0016	020901	2060	00	000	3	1.042.700,00	1.199.100,00	1.378.900,00	1.585.800,00
1	0016	020901	2060	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0016	020901	2061	00	000	3	200.000,00	230.000,00	264.500,00	304.100,00
1	0016	020901	2087	00	000	3	150.000,00	172.500,00	198.300,00	228.100,00

Total SubFunção: 1.827.700,00 2.036.600,00 2.276.700,00 2.553.000,00

Total Função: 1.827.700,00 2.036.600,00 2.276.700,00 2.553.000,00



Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0022	021101	2062	00	000	3	210.000,00	231.000,00	254.100,00	278.500,00
1	0022	021101	2063	00	000	3	1.012.000,00	1.113.200,00	1.224.000,00	1.348.900,00
1	0022	021101	1025	00	000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0022	021101	2064	00	000	3	1.683.800,00	1.936.100,00	2.226.500,00	2.560.500,00
1	0022	021101	2064	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0022	021101	2065	00	000	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0022	021101	2065	00	000	4	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
1	0022	021101	2066	00	000	3	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00
1	0022	021101	2066	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0022	021101	2067	00	000	3	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00
1	0022	021101	2067	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0022	021101	2068	00	000	3	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1	0022	021101	2068	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0022	021101	2069	00	000	3	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
1	0022	021101	2069	00	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0022	021101	2070	00	000	3	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00
1	0022	021101	2070	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0022	021101	2071	00	000	3	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00
1	0022	021101	2071	00	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0022	021101	2072	00	000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0022	021101	2072	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0022	021101	2073	00	000	3	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00
1	0022	021101	2073	00	000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0022	021101	2074	00	000	3	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
1	0022	021101	2075	00	000	3	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
1	0022	021101	2075	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total SubFunção:							3.702.600,00	4.077.300,00	4.501.600,00	4.983.900,00

SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Entidade	Programa	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0023	021102	2076	00	000	3	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
1	0023	021102	2076	00	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0023	021102	2083	00	000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total SubFunção:							28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0024	021103	2077	00	000	3	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1	0024	021103	2077	00	000	4	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1	0024	021103	2078	00	000	3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1	0024	021103	2078	00	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Total Função:							3.744.100,00	4.118.800,00	4.543.100,00	5.025.400,00

Função: 02 Judiciária

SubFunção: 061 Ação Judiciária

Entidade	Programa	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0025	021301	2079	00	000	3	416.100,00	478.500,00	550.200,00	632.800,00
1	0025	021301	2079	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total SubFunção:							421.100,00	483.500,00	555.200,00	637.800,00
Total Função:							421.100,00	483.500,00	555.200,00	637.800,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 123 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0028	021401	2036	00	000	3	1.168.000,00	1.243.900,00	1.324.700,00	1.410.800,00
Total SubFunção:							1.168.000,00	1.243.900,00	1.324.700,00	1.410.800,00
Total Função:							1.168.000,00	1.243.900,00	1.324.700,00	1.410.800,00

Função: 28 Encargos Especiais



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Página 7 de 7

Função: 28 Encargos Especiais

SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0026	021401	0001	00	000	3	882.000,00	939.300,00	1.000.300,00	1.065.400,00
1	0026	021401	0002	00	000	3	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
Total SubFunção:							2.182.000,00	2.339.300,00	2.500.300,00	2.665.400,00

SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0026	021401	0003	00	000	4	2.910.000,00	3.099.000,00	3.300.000,00	3.515.000,00
1	0026	021401	0003	00	000	3	60.000,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00
Total SubFunção:							2.970.000,00	3.159.000,00	3.360.000,00	3.575.000,00
Total Função:							5.152.000,00	5.498.300,00	5.860.300,00	6.240.400,00

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção: 999 Reserva de Contingência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0026	021401	0999	00	000	9	1.250.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
Total SubFunção:							1.250.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
Total Função:							1.250.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00

Função: 09 Previdência Social

SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
3	0027	030101	2085	00	000	3	809.000,00	902.000,00	975.000,00	1.054.000,00
3	0027	030101	2085	00	000	4	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
3	0027	030101	2086	00	000	3	6.215.000,00	7.008.000,00	7.858.000,00	8.768.000,00
Total SubFunção:							7.119.000,00	8.005.000,00	8.928.000,00	9.917.000,00
Total Função:							7.119.000,00	8.005.000,00	8.928.000,00	9.917.000,00

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção: 997 Reserva de Contingência - RPPS

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
3	0027	030101	0999	00	000	3	12.834.600,00	12.834.600,00	12.834.600,00	12.834.600,00
Total SubFunção:							12.834.600,00	12.834.600,00	12.834.600,00	12.834.600,00
Total Função:							12.834.600,00	12.834.600,00	12.834.600,00	12.834.600,00

CF

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; (Regulamento)

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios; (Regulamento)

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados. (Regulamento)

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, exclui-se a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º - Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. Essa vedação não impede a União de condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II - ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I - definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I;

II - estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 158, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

III - dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único. Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município; os dos Estados, por Município.

CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS Seção I NORMAS GERAIS

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I - finanças públicas;

II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

III - concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;

V - fiscalização das instituições financeiras;

V - fiscalização financeira da administração pública direta e indireta; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - compartilhização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.

§ 1º - É vedado ao banco central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

§ 2º - O banco central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

§ 3º - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

Seção II DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

■ os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente da isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º - Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º - O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 212 e XIX, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XIX, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º.

indispensáveis.(AC)

SUBSEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 70 - Compete, privativamente, ao Prefeito:

- I - representar o Município, salvo em juízo, onde a representação caberá aos Procuradores Municipais;
- II - exercer, com apoio dos auxiliares diretos, a direção superior da administração local;
- III - nomear e exonerar os servidores municipais;
- IV - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta lei;
- V - sancionar, promulgar e mandar publicar as leis, indicando sua autoria, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- VI - vetar, total ou parcialmente, projetos de lei;
- VII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma da lei;
- VIII - celebrar convênios e consórcios nos termos desta lei, depois de devidamente autorizado pela Câmara de Vereadores;
- IX - declarar a utilidade ou necessidade pública, ou o interesse social, de bens para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;
- X - declarar o estado de calamidade pública, facultada a utilização do disposto no artigo 44, da Lei Federal nº. 4.320/64;
- XI - expedir atos próprios da atividade administrativa;
- XII - contratar terceiros para a prestação de serviços públicos, desde que obedecidas às prescrições legais, relativas aos procedimentos licitatórios e toda a legislação aplicável.(AC)
- XIII - prover e extinguir cargos públicos, e expedir atos referentes à situação funcional dos servidores públicos, nos termos da lei;
- XIV - enviar à Câmara Municipal os projetos de lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual, conforme disciplinado nesta lei;
- XV - prestar, anualmente, a Câmara Municipal, dentro de sessenta dias após a abertura do ano legislativo, as contas referentes ao exercício anterior, e remetê-las, em igual prazo, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- XVI - prestar a Câmara Municipal, em 20 dias, informações que esta solicitar;
- XVII - aplicar multas previstas em leis e contratos;
- XVIII - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhes forem dirigidas, em matéria da competência do Executivo municipal;
- XIX - aprovar, após o competente parecer do órgão técnico da Prefeitura, projetos de edificação e planos de loteamento, aruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;
- XX - solicitar o auxílio da Polícia Militar do Estado de São Paulo para garantir o cumprimento de seus atos;
- XXI - transferir, temporária ou definitivamente, a sede da Prefeitura;
- XXII - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei;
- XXIII - exercer outras atribuições previstas nesta Lei.
- XXIV - dar cumprimento a todas as prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente no que diz respeito ao controle de gastos com pessoal e seus limites, endividamento do Município, emissão e encaminhamentos dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária, sob pena de aplicação de penalidades e sanções pecuniárias, controle dos gastos públicos com a correta execução orçamentárias; (NR)
- XXV - encaminhar os repasses orçamentários à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, nos valores previstos na LOA (Lei Orçamentária Anual), sob pena de configurar crime de responsabilidade, nos termos da Emenda 25/00. (NR)

Parágrafo Único - O Prefeito poderá delegar, por decreto, as atribuições mencionadas nos incisos XI, XII, XVII, XVIII e XIX aos auxiliares diretos que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

SUBSEÇÃO III DAS LICENÇAS

Art. 71 - O Prefeito não poderá ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo, por mais de quinze dias consecutivos, sob pena de cassação do mandato.